



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE À SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES DA SOLUÇÃO OTRS ON-PREMISE GOLD PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 78/2021 (SEI - 0005409-22.2021.6.27.8000)

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/ MA, representado por sua Presidente, **Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00 e, de outro lado, a empresa **OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.588.948/0001-05, com sede na Av. Paulista 37 - 4º Andar - Bela Vista - Fone (11) 4133-8205 – Fax (11) 4130-8206, CEP 01.311-902 – São Paulo – SP, e-mails: office-br@otrs.com e enjoy@otrs.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Luciano Alves de Oliveira**, CPF nº. 153.975.098-17, RG nº. 25.685.542-0 SSP/SP, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato nº. 01/2022, referente à **subscrição por 12 meses da solução OTRS On-Premise Gold pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005409-22.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 579 - 1802332)..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 14/02/2023 e término em 13/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. O valor das licenças referente à subscrição da solução OTRS On-Premise Gold fica reajustado em 6,47 %, alterando-se o valor total do contrato para **R\$ 108.013,84** (cento e oito mil, treze reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foi emitida a nota de empenho nº **2023NE000196**, à conta da seguinte dotação: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP”, Plano Interno: TIC LOCSOF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Presidente do TRE-MA

OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA.
Luciano Alves de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 10/02/2023, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1805126** e o código CRC **CC52D3B5**.

0005409-22.2021.6.27.8000	1805126v2
---------------------------	-----------